



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº157/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

*INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA DO
PADROEIRO DA CIDADE DE SERIDÓ, QUE TEM
COMO SEU PADROEIRO SANTO ANTÔNIO,
COMEMORANDO EM 13 DE JUNHO DE CADA ANO.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído feriado municipal o **DIA 13 DE JUNHO** de cada ano, em comemoração ao padroeiro da cidade de Seridó. Padroeiro **SANTO ANTÔNIO**.

Art. 2º O dia do Padroeiro será feriado em todas as repartições públicas municipais em Seridó e a data constará no calendário municipal como festa tradicional.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a parti na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 21 DE AGOSTO DE 2019.



MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS
Prefeita